# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**LEI Nº 260 DE 17 DE AGOSTO DE 1962.**

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de CR$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ), a verba abaixo descriminadas:

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

8-63-4 DESPESAS DIVERSAS

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 21 de agosto de 1962.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 21 de agosto de 1962.

A. Motta

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -